



Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2025

SÚMULA: Acresce o inciso III, no artigo 54 da lei Complementar nº. 13 de 2007, que passa a prever o auxílio alimentação, aos servidores municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. O artigo 54, da Lei Complementar nº. 13/2007, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

“III. auxílio alimentação.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2025 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pt6d049d8a177c>.

